

DELIBERAÇÃO N.º 07/CD-ISPCAB/2026

de 28 de Setembro de 2026

Aprovação da versão final do Relatório de Auto-Avaliação Institucional RAA 2627 e do Plano de Melhoria Institucional 2026–2029

O Conselho Directivo do ISPCAB, reunido em sessão extraordinária no dia 28 de Setembro de 2026, ouvidos os Chefes de Departamento e o Presidente da Associação de Estudantes nos termos do artigo 31.º, n.º 2, alínea f) do Estatuto Orgânico (lista de presenças em anexo);

Considerando o Decreto Presidencial n.º 203/18, de 31 de Agosto (Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das IES), o Decreto Executivo n.º 109/20 (Regulamento de Avaliação Externa) e o Decreto Executivo n.º 148/24, de 9 de Agosto;

Considerando a Acta n.º 05/CAA/2026, de 28 de Setembro, pela qual a Comissão de Auto-Avaliação submeteu a versão final do Relatório de Auto-Avaliação Institucional e o Plano de Melhoria Institucional;

Considerando a Deliberação n.º 04/CD-ISPCAB/2026, de 24 de Setembro;

Considerando que o Plano de Melhoria Institucional responde, linha a linha, às recomendações das Comissões de Avaliação Externa n.º 8 e n.º 22 (Enfermagem), n.º 57 (Engenharia Informática e Arquitectura e Urbanismo) e n.º 15 (Gestão e Contabilidade e Relações Internacionais), bem como às fraquezas apuradas na auto-avaliação institucional de 2026;

O Conselho Directivo delibera:

Artigo 1.º — Relatório de Auto-Avaliação Institucional

É aprovado o Relatório de Auto-Avaliação Institucional do ISPCAB, ciclo RAA 2627, na versão final de 28 de Setembro de 2026, com os seus anexos, a Nota Metodológica n.º 01/CAA/2026 e o arquivo de evidências organizado por indicador.

Artigo 2.º — Plano de Melhoria Institucional

1. É aprovado o Plano de Melhoria Institucional 2026–2029, organizado em seis blocos (institucional; Enfermagem; Gestão e Contabilidade; Relações Internacionais; Engenharia Informática; Arquitectura e Urbanismo), que faz parte integrante do Relatório.

2. As acções do Plano com prazo até Dezembro de 2026 são inscritas no Plano de Actividades 2026/27 e as respectivas dotações no orçamento do mesmo exercício.

Artigo 3.º — Monitorização

A CODAQUI apresenta ao Conselho Directivo relatório trimestral de execução do Plano e ao INAAREES relatório anual; o primeiro relatório trimestral é apresentado até 31 de Dezembro de 2026.

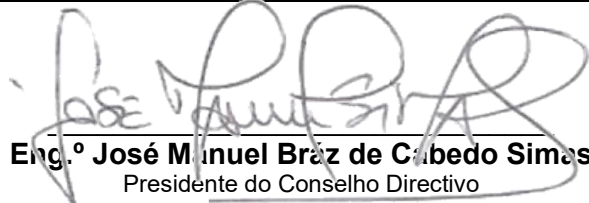
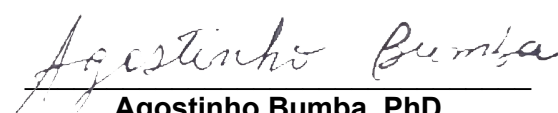
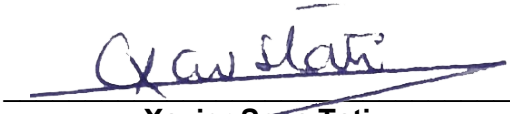
Artigo 4.º — Divulgação

O Secretário-Geral promove a sessão de devolução dos resultados a estudantes, docentes e pessoal técnico-administrativo em Outubro de 2026 e a publicação de uma síntese do Relatório e do Plano no sítio institucional.

Artigo 5.º — Homologação e remessa

O Relatório e o Plano são submetidos à homologação do Presidente e remetidos ao INAAAREES até 30 de Setembro de 2026. A presente deliberação substitui a Deliberação n.º 05/CD-ISPCAB/2026, de 24 de Setembro.

Aprovada por unanimidade. Cabinda, 28 de Setembro de 2026.

 Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas Presidente do Conselho Directivo	 Raúl Alberto Lello Vice-Presidente para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil
 Agostinho Bumba, PhD Vice-Presidente para os Assuntos Científicos	 Xavier Soca Tati Secretário Geral